

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA RETIFICADORA Nº 005/2020


RETIFICA A PORTARIA Nº 014/2017

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, *retifica a Portaria nº 014/2017 de 07 de dezembro de 2017 que passa vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 046.731.916-25, matrícula 1522, no cargo efetivo de Cantineira, Nível II, Grau D, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2017.

Felixlândia, 09 de Março de 2020.


Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**
EM 09/03/2020

